



*Câmara Municipal de Água Doce do Norte*  
*Estado do Espírito Santo*

**PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 02 DE 13  
DE ABRIL DE 2023.**

**“Revoga o Parágrafo Único do Art. 18, § 7º e § 10º do art. 29º, art. 30º e seus I, II, III, IV. Parágrafo Único do art. 44 e art. 45. Da Lei Orgânica do Município de Água Doce do Norte - ES”.**

FAZ SABER que, de acordo com o artigo 21º XVII, da Lei Orgânica, a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:

**EMENDA À LEI ORGÂNICA**

Artigo 1º- Fica revogado o Parágrafo Único do Art. 18, § 7º e § 10º do art. 29º, art. 30º e seus I, II, III, IV. Parágrafo Único do art. 44 e art. 45. Da Lei Orgânica do Município de Água Doce do Norte - ES.

Artigo 2º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 13 de abril de 2023.

  
**EDMAR BRUM DA FONSECA**  
Presidente

  
**ERALDO FRANCISCO DE SOUZA**  
Secretário

  
**LUIZ ROBERTO DE BARROS AZZINI**  
Membro

*Rua Alacy Costa -144 - Centro - Água Doce do Norte - ES.*

